

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 211
10/11/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 21 (VINTE E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CGF ISNF 13 2022	DTS RPS RHS 1 2022	DTS VEI 34 2022
DTS CMF 15 2022	DTS VEI 33 2022	DTS VGM 3 2022
DTS EGB 14 2022		
SEÇÃO II	10	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGMCCT 2 2022 (TURMA DE 2023)		
SEÇÃO IV	16	
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.785 2022	PORTARIA 1.830 2022	PORTARIA 68.448 2022
PORTARIA 1.829 2022	PORTARIA 1.915 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 13, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constituir docentes para Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia no semestre de 2022.2.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **LARYSSA FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, constituída pelas docentes: **Simone dos Santos Barreto (Titular); Juliana Onofre de Lira (Titular); Yeneisy Guilarte Quintela (Titular) e Beatriz Paiva Bueno de Almeida (Suplente)**. Sob a orientação da **Profa. Simone dos Santos Barreto**. Título do trabalho: “Atuação fonoaudiológica na reabilitação de afásicos bilíngues pós-AVC: revisão de literatura”, a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2022, às 18 horas, em formato remoto, através da Plataforma *Google Meet*, no seguinte *link*: <<https://meet.google.com/awd-uqsq-hwe?hs=224>>;

II – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **SARAH DA COSTA COELHO**, constituída pelas docentes: **Simone dos Santos Barreto (Titular); Letícia Troian de Souza (Titular); Viviane Faria Marquete Sentinelli (Titular) e Pamella Floriano Patuelli (Suplente)**. Sob a orientação da **Profa. Simone dos Santos Barreto**. Título do trabalho: “Intervenção na Deglutição e na Linguagem de Pessoas com Doença de Alzheimer nos Estágios Moderado a Grave: Revisão de Literatura”, a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2022, às 17 horas. Local: no Instituto de Saúde de Nova Friburgo;

III – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **RAFAELA BARBOSA DIAS DOS SANTOS**, constituída pelas docentes: **Cláudia da Silva (Titular); Gabriella do Valle da Silva (Titular); Maria Nobre Sampaio (Titular) e Simone dos Santos Barreto (Suplente)**. Sob a orientação da **Profa. Cláudia da Silva**. Título do trabalho: “Elaboração de uma cartilha informativa sobre o Transtorno do Espectro do Autismo para indivíduos leigos”, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2022, às 18 horas, através da Plataforma *Google Meet*, no seguinte *link* <<https://meet.google.com/efh-begi-wpz>>.

Esta DTS retroage à data de cada defesa.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 15 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constituir Comissão Organizadora Local para as Comemorações dos 110 anos da Faculdade de Farmácia – CMF.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Organizadora Local para as Comemorações dos 110 anos da Faculdade de Farmácia (CMF), composta dos seguintes membros: professora Carla Valéria Vieira Guilarducci, siape 1714677, a atuar como presidente; a professora Selma Rodrigues de Castilho, siape 6302975; a professora Thalita Gonçalves Barros, siape 2641755; a professora Paula da Silva Kujbida, siape 1755098; a farmacêutica Rafaela Gomes da Silva Teixeira, siape 1094862; o técnico em laboratório Gustavo Luís de Paiva Anciens Ramos, siape 2263911.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI
Vice Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 14, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão Eleitoral Local (CEL) no âmbito do Instituto de Biologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** a Comissão Eleitoral Local (CEL) que conduzirá o processo de escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) do Instituto de Biologia (EGB) para o quadriênio 2023-2027.

II – **Designar** os docentes, os técnicos administrativos e os discentes abaixo relacionados para compor a supracitada comissão:

MAURICIO AFONSO VERICIMO (SIAPE 306487), MARCELO SALABERT GONZALEZ (SIAPE 311571) como representantes docentes titulares e LUCIANNE FRAGEL MADEIRA como representante docente suplente (SIAPE 1652025); MÔNICA SALAZAR SOUZA (matrícula D041.119.009) como representante discente titular; RENATA DE LIMA BARBOSA (matrícula D041.218.013) e MARCELO DE LIMA AROUCA (Matrícula M078.121.002) como representantes discentes suplentes; ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL (SIAPE 1751812) como representante técnico-administrativo titular e MILENE DA SILVA CAMPOS (SIAPE 1479321) como representante técnico-administrativo suplente.

III – **Designar** os docentes MAURICIO AFONSO VERICIMO (SIAPE 306487) e MARCELO SALABERT GONZALEZ (SIAPE 311571) para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-presidência da supracitada comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF, N.º 1 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designação da Comissão de avaliação de licença para capacitação do Departamento de Psicologia do RHS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I-Designar os docentes Hildeberto Vieira Martins, SIAPE: 2364631; Cristiana Mara Bonaldi, SIAPE: 1477341; Nilda Martins Sirelli, SIAPE: 3072698 para compor a Comissão de avaliação de licença para capacitação do Departamento de Psicologia do RHS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MADDI DAMIÃO JUNIOR
Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 33 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar Representantes Discentes para
Composição do Colegiado da Unidade da EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os representantes Discentes, conforme discriminado abaixo, para compor o Colegiado da Unidade da EEIMVR, para mandato de dois anos:

Titulares	Suplentes
Luiz Fernando Nascimento Mouffron Matrícula UFF nº 219.052.058	Cecilia Alves Kuraiem Matrícula UFF nº 121.045.010
João Gabriel Fontes Pereira Matrícula UFF nº 120.045.027	Vinicius da Silva Barbosa Matrícula UFF nº 118.039.047

Esta Determinação de Serviço revoga a DTS VEI/UFF nº 08 de 04 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 34 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorrogação do prazo da DTS nº 19 de 25 de julho de 2022.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais três meses, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos da DTS nº 19 de 25 de julho de 2022, que designou o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGM/UFF N.º 3 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar Representantes do Corpo Docente para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros, conforme discriminado abaixo, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
TITULARES	IAPE	SUPLENTE	IAPE
Luciano Pessanha Moreira	1377778	Neil de Medeiros	1333250
Luiz Carlos Rolim Lopes	359341	Adauto Martins de Assis	1546945
Fábio José Bento Brum	2263367	Cleyton Sênior Stampa	2362765
Antônio José Oliveira Cabral	1447175	Roberto Brunow Lehmann	1526715
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS			
TITULARES	IAPE	SUPLENTE	IAPE
Fábio de Jesus Ribeiro	2341157	Wellington Gomes Dantas	1808971
Dilson Pereira Caetano	1489808		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS			
TITULARES	IAPE	SUPLENTE	IAPE
Rodrigo Pinto de Siqueira	2394757	Augusto César Lacerda de Oliveira	2281169
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
TITULARES	IAPE	SUPLENTE	IAPE
Christian Augusto G. Vargas Carneiro	122186	Antônio Iacono	1029827
DIRETÓRIO ACADÊMICO DEZESSETE DE JULHO			
TITULARES	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Lucas Luiz Pinto Ferreira	220046077	Leandro Estevão de Mello	218046087
João Marcelo de Souza Gomes	122046002	Thiago Abrante da Costa	120046020

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DE PAULA VITORETTI
 Coordenadora do Curso de Eng. Mecânica
 IAPE 2361513

#####

SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA COORDENAÇÃO DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL PPGMCCT NO 2/2022
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM MODELAGEM
COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ CEP: 27225-125.
Tel : (24) 2107-3763
E.mail: ppg.vpc.vei@id.uff.br
URL: <http://mcct.uff.br>

Inscrição: de 16 de novembro de 2021 até 25 de novembro de 2022

Enviar documentos para E.mail: ppg.vpc.vei@id.uff.br

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos em formato de .pdf:

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- c) Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação, caso o CR não esteja explicitado, será feito uma média aritmética comum;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (frente e verso);
- e) Currículo Vitae;
- f) 01 Foto 3X4 (pdf)
- g) 01 cópia do Documento de Identidade (não aplicável a estrangeiros);
- h) 01 cópia do CPF(não aplicável a estrangeiros);
- i) Declaração de atividades acadêmicas: aulas, monitoria, etc.;
- j) Declaração de conclusão das quatro disciplinas obrigatórias no MCCT.

Aos candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

- k) Passaporte (cópia simples e legível);
- l) Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

Observação: Os demais documentos são especificados no ANEXO I. Os documentos referidos nos itens “a” a “l” acima podem ser apresentados em Português, Espanhol e/ou em Inglês.

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas no endereço <http://mcct.uff.br>.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação.

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:

As vagas são num total de 20 (vinte) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

(I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,

(II) - Física Computacional,

(III) - Otimização e Pesquisa Operacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

Serão oferecidas 2 (duas) bolsas de estudo, implementadas a partir de Março de 2023 e com duração de 24 meses. A concessão destas bolsas será feita obedecendo à ordem de classificação neste edital.

Possíveis orientadores: professores do corpo docente permanente do programa, e professores colaboradores.

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

5. PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise é, definida pela fórmula descrita no Anexo I que produz a Nota final (entre 0 e 10).

6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Serão selecionados até 20 candidatos que obtiverem Nota final $\geq 6,0$.

Lista de espera tem validade até o último dia de inscrição previsto no calendário da UFF para 01/2023.

Como estabelecido na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 394, de 15 DE SETEMBRO DE 2021, PPG-MCCT estabelece políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos (ver Anexo I).

7. SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada conforme exposto no item 5.

7.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados

7.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições – 25 de novembro de 2022, as 18:00 h. Divulgação dos resultados – 05 de dezembro de 2022 via email.

7.4 Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

7.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

7.6. A matrícula dos aprovados será realizada de 06 de fevereiro até 10 de fevereiro de 2023, podendo ser via digital ou presencial obedecendo as deliberações da UFF.

7.7. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ. Na situação de pandemia os cursos serão via digital.

7.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital assim como aquelas vigentes na Universidade Federal Fluminense – UFF.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

8.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9.2. Serão oferecidas 2 (duas) bolsas de estudo implementadas a partir de Março de 2023 e com duração de 24 meses. A concessão destas bolsas será feita obedecendo à ordem de classificação neste edital. Eventuais concessões de outras bolsas que virem a acontecer (atendendo à disponibilidade) serão determinadas pela Comissão de Bolsas do programa sob os próprios critérios criados pela comissão.

9.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

9.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para solicitar o envio dos documentos via email. Após este prazo, a documentação será descartada.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2022.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ

Coordenador da Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia

#####

ANEXO I

1 – Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-superior/indicadores-de-qualidade/resultados>

Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site acima ficam a critério da CS - Comissão de Seleção.

2 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

Fórmula de cálculo:

$$Notafinal = \left(\frac{CR * CPC_{contínuo} + 25}{7.5} \right)$$

Adendos (com documentos comprobatórios):

- a) Se o candidato tiver experiência de aulas, adiciona-se 0.1;
- b) Se o candidato tiver monitorias, adiciona-se 0.1;
- c) Se o candidato tiver feito iniciação científica, adiciona-se 0.1
- d) Se o candidato tiver artigo completo publicado em anais de congressos, adiciona-se 0.1 a cada artigo;
- e) Se o candidato tiver artigo publicado em jornal indexado, adiciona-se 0.2 a cada artigo;
- f) Tendo as quatro disciplinas obrigatórias do MCCT/UFF concluídas, entra direto.
- g) Se a candidata tiver sido mãe durante seus anos de estudo na graduação (utilizada no cálculo da "Notafinal" acima), será aplicado um fator de correção de 1.10, caso o valor máximo de nota não tenha sido atingido, sempre que o comprovante de maternidade na graduação tenha sido entregue pela candidata na hora da inscrição

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.785 de 19 de outubro de 2022

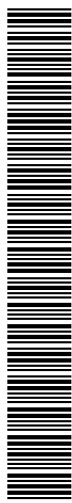
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARA**, nos autos do processo nº 23069.009824/2014-60;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 1120, de 19/07/2022, publicada no BS/UFF nº 140 de 28/07/2022 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201785A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31460-4662 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.829 de 26 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.020027/2022-43, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **AURELIO PITANGA SEIXAS FILHO**, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1053531.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

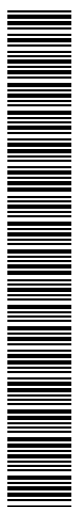
a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, RECEPCIONISTA, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201829A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31803-8304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.830 de 31 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005088/2019-85, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RAFAEL TADEU FRAGA DE FARIA ZANANI**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2264363.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANTONIO VICENTE MACHADO**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1945313, como Presidente;

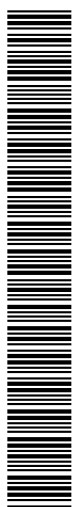
b) **GABRIEL FONSECA DAMASCENO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1969045, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1446, de 02/09/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201830A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31804-1003 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.915 de 7 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001617/2022-77, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CLAUDIO DIAS DA SILVA**, Auxiliar Operacional, matrícula SIAPE nº 1090291.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

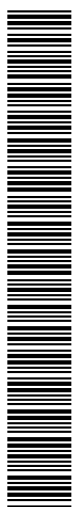
a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201915A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31893-4892 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.448 de 8 de novembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** o item 01 do anexo à Portaria número 1.900, de 04/11/2022, alterando a **Situação Nova - Aceleração** da docente **Luciana Vanessa Agoglia**, matrícula SIAPE número 1720566, incluída no Processo número 23069.187327/2022-10. Onde se lê "C (ADJUNTO)", leia-se "**B (ASSISTENTE)**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268448A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31931-3248 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------